



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2022

Altera os anexos da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Art. 1º Os anexos de metas e prioridades físicos e financeiros da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, passam a vigorar de acordo com a redação dada aos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

### Justificativa

O substitutivo tem por objetivo adequar a redação do projeto às regras de técnica legislativa e corrigir os erros de numeração da Lei.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2022.

Vereador Amadeus Penga  
Relator

CM PITANGA  
Protocolo 1014 / 2022  
Data e Hora: 09/11/2022 10:37

Regiane Bobato